

**RESOLUÇÃO 16/2020**

**Reunião da Comissão de Corridas em 01/09/2020**

Resoluções:

1. **Tendo em vista o resultado positivo para *Triancinolona Acetonida* – (grupo II) conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo, do animal TOSCANA IS BAC RLT, referente a sua participação no 3º páreo da reunião 09/2020 - dia 15/08/2020, e com base no Art. 163 do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:**
  - a) Aplicar ao animal **TOSCANA IS BAC RLT** a pena de perda do registro de sua marca e premiações obtidas no páreo, deixando de ser desclassificado por já ocupar a última posição na linha de chegada;
2. **SUSPENDER** o treinador Arlindo Barbosa Marques – **A Marques**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, (por ser reincidente), devendo cumprir a penalidade no período de **02/09/2020 à 01/03/2021 (inclusive)**, sendo permitido a ele apenas o trabalho administrativo da cocheira;
3. Lembramos as determinações da resolução 02/2020, a qual estabelece o alerta aos profissionais suspensos que em caso de flagra no descumprimento da suspensão, estarão sujeitos a aumento da penalidade e consecutiva proibição da entrada no hipódromo conforme determina o **Artigo 188 – §2º e §4º do Código Nacional de Corridas**.

Sorocaba, 01 de setembro de 2020.

**COMISSÃO DE CORRIDAS**